

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2018, nos termos do Padrão n°14/2002.

Processo n° 00055-00139578/2018-75.

Cláusula Primeira – Das Partes

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por ZÉLIO MAIA DA ROCHA, CPF nº 375.838.671-34, CI nº 942.446 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS, inscrita no CNPJ n° 20.367.629/0006-96, com sede na Rodovia Dom Pedro I, s/n, Km 87 - Pista Norte, Edifício Michelangelo, Unidade 25, Ponte Alta — Atibaia/SP, CEP 12.952-821, doravante denominada Contratada, representada por JOSÉ SAMUEL RIBEIRO, CPF nº 073.434.568-22, CI nº 16.183.055-9 SSP/SP, na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2018, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, sendo o valor atualmente contratado de R\$ 910.080,00 (novecentos e dez mil e oitenta reais) anuais, representando o valor estimado de R\$ 75.840,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais) mensais.

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 20/12/2021 a 20/12/2022.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06181621726980001

III - Natureza da Despesa: 339030

IV - Fonte de Recursos: 237

V - Nota de Empenho: 2021NE01936, de 08/11/2021, na modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2018, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o § único do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 1º de dezembro de 2021.

Pelo DETRAN/DF: Zélio Maia da Rocha

Diretor-Geral

Pela Contratada: José Samuel Ribeiro

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **José Samuel Ribeiro**, **Usuário Externo**, em 06/12/2021, às 12:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3**, **Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 06/12/2021, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **75234342** código CRC= **63763466**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

00055-00139578/2018-75

Doc. SEI/GDF 75234342